



**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**PROGRAMA “ADOTE UMA LIXEIRA” – LEI Nº 3.983/2021**

Considerando as disposições da Lei nº 3.983/2021 que institui o Programa “Adote uma Lixeira”, no qual o município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade, a Prefeitura Municipal torna pública a abertura do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de interessados para a doação e instalação de lixeiras a serem disponibilizadas nas principais vias públicas do município e locais de maior circulação de pessoas.

**1. OBJETO**

O objeto deste chamamento público constitui-se no credenciamento de interessados para a doação, instalação e manutenção de lixeiras nos locais pré-definidos pela Administração Municipal, conforme **Anexo I**.

**2. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

Conforme o parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 3.983/2021, é expressamente proibido qualquer tipo de publicidade que induza ao consumo de tabaco, drogas, hormônios, medicamentos ou produtos que incitem a violência ou à sexualidade, bem como que façam apologia ao crime.

**3. PROPOSTAS**

- 3.1 Neste edital poderão ser aprovadas mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Municipal.
- 3.2 As empresas, instituições e pessoas interessadas deverão preencher o formulário de proposta disponibilizado no **Anexo II** deste edital e entregar assinado na Secretaria de Desenvolvimento, situada à Rua João Pinheiro, 89, centro, mediante protocolo.
- 3.3 Serão aceitas e consideradas válidas as propostas recebidas até o dia **04 (quatro) de março de 2022**.



#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 As propostas serão selecionadas por ordem de inscrição até que a necessidade de lixeiras seja atendida.
- 4.2 Estima-se a quantidade inicial de 100 (cem) lixeiras a serem instaladas.
- 4.3 O resultado será divulgado até o dia 11 (onze) de março de 2022 e será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)
- 4.4 Eventuais recursos quanto aos resultados serão julgados pela Secretaria de Desenvolvimento.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As lixeiras deverão ser padronizadas, respeitando as especificações abaixo e conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste edital.

- Tubo de 2 polegadas, parede 1,5;
- Lixeira em tela moeda;
- Cesto com 50 cm de diâmetro e 60 cm de altura;
- Basculante;
- Pintura anticorrosiva em toda a lixeira;
- Chapa galvanizada no espaço para o patrocinador (40 x 30 cm) e comunicação da prefeitura (45 x 30 cm), frente e verso;
- Manutenção por conta do patrocinador;
- Altura total da lixeira 1,60 metros;
- Largura total da lixeira 0,60 metros;
- Lixeira inteiramente pintada na cor branca.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O presente edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)
- 6.2 Não há limite para o número de participantes.
- 6.3 O resultado do presente chamamento público terá validade de 01 (um) ano.
- 6.4 Os participantes credenciados terão o prazo de **03 (três) meses**, a partir da divulgação do resultado final, para instalação das lixeiras.



- 6.5 A permissão para a publicidade através da instalação das lixeiras se dará por um período de 05 (cinco) anos.
- 6.6 As lixeiras deverão ser instaladas seguindo a lista de prioridade dos locais definida pela Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento.
- 6.7 Demais locais além dos previstos no **Anexo I** poderão ser definidos posteriormente, em caso de necessidade relatada.
- 6.8 As lixeiras serão instaladas seguindo a ordem do recebimento das mesmas, após a expedição da autorização para instalação com o local determinado.
- 6.9 A manutenção das lixeiras ocorrerá por conta dos participantes credenciados neste chamamento público.
- 6.10 Perderão o direito à permissão os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste edital, que modifiquem a situação de qualquer condição de elegibilidade ou que deixarem de dar a manutenção necessária nas lixeiras.
- 6.11 Ficam notificados aquelas empresas que já possuem lixeiras com publicidade que estejam em condições precárias de uso ou danificadas a adequarem para o novo modelo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital, sendo as mesmas substituídas pelo Município por novas lixeiras advindas deste chamamento público em caso de omissão das empresas.
- 6.12 As empresas que de trata o item 6.11 devem comunicar a Secretaria de Desenvolvimento sobre a reforma das lixeiras antigas, sob pena de terem retiradas suas publicidades.
- 6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento



**ANEXO I**

**Locais prioritários para instalação de lixeiras:**

- Praça Menotti D`Áurea
- Praça Cônego Ulisses
- Praça Rui Barbosa (Praça da Casa da Cultura)
- Praça Abílio Neves
- Praça São Benedito
- Praça das Nações
- Praça Licério Miguel
- Praça dos Expedicionários
- Praça Vereador Antônio Rodrigues de Melo (Praça do Museu)
- Praças do Distrito do Porto dos Mendes
- Avenida Afonso Pena
- Avenida São João
- Avenida Wanderley Luiz Maia
- Avenida José Miserani de Carvalho
- Avenida Edmundo de Assis Carvalho
- Avenida Belo Horizonte
- Avenida Américo Leão
- Rua Prudente de Moraes
- Rua Floriano Peixoto
- Rua Dom Pedro II
- Rua Benjamin Constant
- Rua José Raimundo Filho
- Rua Exp. Boavidir Massote
- Rua Cardosão
- Rua Lourenço Castanho
- Rua Quintino Bocaiúva
- Rua Policeno Maia
- Rua Horácio Figueiredo
- Rua Evaristo Silva
- Rua Bias Fortes
- Rua Santos Dumont
- Rua Tiradentes
- Rua Campos Sales
- Rua Francisco Gibram
- Rua Desembargador Magalhães
- Rua João Martins Diniz
- Rua Arthur Bernardes



**ANEXO II**  
**Formulário de Proposta**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>CELULAR:</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
<b>QUANTIDADE DE LIXEIRAS:</b>
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>
<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO</b></p> <p>Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital de Chamamento, que tem por objetivo a doação, instalação e manutenção de lixeiras nos locais pré-definidos pela Administração Municipal.</p> <p>Em caso de aprovação da presente proposta, comprometo-me a entregar e a executar o proposto conforme consta no Edital.</p> <p>Estou ciente que por meio de minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos materiais e serviços propostos.</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.</p> <p style="text-align: center;">Campo Belo, _____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo e Assinatura do Proponente</p>



**ANEXO III**  
**Modelo Padrão de Lixeira**

